



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

Gabinete do Prefeito

LEI NÚMERO 1101 DE 27 DE SETEMBRO DE 1991

Altera e acrescenta **ANEXOS** à Lei 1016, de 18.12.89, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba.

JOSÉ NÉLIO DE CARVALHO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,


F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Para cumprimento do disposto na Lei Municipal nº 1073, de 05 de abril de 1991, ficam substituídos os Anexos 1, 2 e 3 - Unidade Orçamentária 02.08 - Secretaria de Obras e Serviços - SOS da Lei nº 1016, de 18 de dezembro de 1989 (Plano Plurianual do Município de Ubatuba - Período 1990/1993) pelos **ANEXOS 1, 2 e 3 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.08 - SECRETARIA DE OBRAS - SO** constantes desta Lei.

Art. 2º - Ficam acrescentados à Lei Municipal nº 1016, de 18 de dezembro de 1989 os **ANEXOS 1, 2 e 3 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.10 - SECRETARIA DE ARQUITETURA E URBANISMO - SAU** constantes desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 06 de abril de 1991, revogando as disposições em contrário.

Ubatuba, 27 de setembro de 1991


José Nélio de Carvalho

Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 27 de setembro de 1991.